



VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014

Vigésimo Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual n.º 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.861.709/0001-25, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, a qual permite firmar o **VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014**, autorizado no Despacho exarado em 18 de dezembro de 2025, contido no processo de protocolo n.º 25.769.415-1.

Este instrumento de **VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014** se consubstancia e é subscrito pelas autoridades indicadas na citada Lei, devidamente identificadas, as quais, para tanto, declaram-se em acordo e consenso recíprocos, conformes as cláusulas e condições a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES SUBSCRITORAS

01.1. O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio, interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, neste ato representada pelo Diretor-Geral da pasta, o Sr. ISAC TEIXEIRA DE LIMA, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 13.659, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 14 de maio de 2026, com as atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II da Resolução SEPL n.º 004/2023, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, de um lado; e, de outro, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 31



de janeiro de 2023, , doravante denominado simplesmente **EXECUTOR**; revolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014**, que se regerá pela legislação referida no preâmbulo deste instrumento, por seu Estatuto e pelas demais Cláusulas, que seguem e o consubs-tanciam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

02.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir no Contrato de Gestão a execução dos projetos constantes no plano de trabalho/plano de ação que é parte integrante deste e suas respectivas fontes de custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.1. Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global de **R\$ 15.873.250,00 (quinze milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)** que serão repassados no ano de 2026, para a implementação dos projetos/programas relacionados no Plano de Ação 02 – 2026.

04.2. O valor referenciado no item 04.1 correrá à conta da dotação orçamentária:

Programa/Atividade: 2301.04.121.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos - SEPL;

Natureza da Despesa: 4.4.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos;

Marcador de fonte: 0000 – Sem Marcador;

Detalhamento de Fonte - 000000

Espécie de Despesa: 4 – Investimento;

LME: 60 – Investimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

05.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

06.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Gestão n.º 001/2014 e seus Termos Aditivos posteriores e não modificadas neste Termo Aditivo.

Secretaria de Estado do Planejamento | Rua Inácio Lustosa, 700 - 2º andar | São Francisco | CEP 80510-000 | Curitiba – PR

www.sepl.pr.gov.br



E por estarem assim justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

ISAC TEIXEIRA DE LIMA

Diretor-Geral/SEPL

Assinado Eletronicamente

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO

Superintendente/Paraná Projetos

Testemunhas:

Assinado Eletronicamente

Wesley de Souza Jaques Pereira

RG n.º 8.775.052-3

Assinado Eletronicamente

Alessandro Sales de Lara

RG n.º 7.278.455-3

Documento: **VigesimoNonoTermoAditivoPRPROJETOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Isac Teixeira de Lima (XXX.499.499-XX)** em 19/08/2026 15:25 Local: SEPL/DG, **Alessandro Sales de Lara (XXX.041.429-XX)** em 20/08/2026 09:44 Local: SEPL/DG, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 20/08/2026 10:28 Local: PRPROJ/SUP, **Wesley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 20/08/2026 10:28 Local: PRPROJ/SUP.

Inserido ao protocolo **25.769.415-1** por: **Samir de Oliveira Franco** em: 19/08/2026 14:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: